



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 933

Proc. n.º 171101/2020

Rubrica: [assinatura]

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA vem através deste, convocar a empresa **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.650.345/0001-77, para assinatura do **TERMO ADITIVO DE VALOR** juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, referente ao Contrato n. 17110115/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2021-SRP para o Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do termo aditivo, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações de Habilitação conforme instrumento convocatório.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal (MA), 20 de setembro de 2021.

  
**CARLOS JORGE SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
Portaria n.º 11/2021

RECEBI EM, 20 / 09 / 2021

  
**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ n.º 06.650.345/0001-77

**TERMO ADITIVO N.º 001/2021**

**TERMO ADITIVO n.º 001/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 17110115/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 171101/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2021-SRP**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 17110115/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE BACABAL, E A EMPRESA PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA SOB CNPJ N.º 06.650.345/0001-77, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, situada na Travessa XV de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **CARLOS JORGE SANTOS SILVA**, portador do CPF n.º 376.554.853-72 e RG n.º 0433021820118 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **06.650.345/0001-77**, sediada na Rodovia BR 316, s/n, KM 361, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR**, portador do CPF sob o n.º 045.077.743-06 e Carteira de Identidade sob o n.º 0179403720016 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRAFADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aditivar o contrato em epígrafe, cujo objeto é o **Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo**.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** de acordo com o que prescreve o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação:

**02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;**

**04.122.0003.2025 - MANUT. E COORD. DA ATIVIDADES DA SECRETARIA;**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo constantes na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO**



**OBJETO**, do CONTRATO n.º 17110115/2021 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2021-SRP.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico financeiro são os seguintes:

| ITEM | OBJETO         | DESCRIÇÃO      | MARCA     | UNID. | VLR. UNIT. CONTRATO | VLR. UNIT. REEQUILIBRIO |
|------|----------------|----------------|-----------|-------|---------------------|-------------------------|
| 1    | GASOLINA COMUM | GASOLINA COMUM | Primavera | LT    | R\$ 4,54            | R\$ 5,90                |
| 3    | DIESEL S10     | DIESEL S10     | Primavera | LT    | R\$ 3,89            | R\$ 4,82                |

#### CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO

A diferença do saldo dos itens contratados sofrerá um aumento de R\$ 99.495,00, passando o valor total contratado de R\$ 385.155,00, para R\$ 484.650,00.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal (MA), 21 de setembro de 2021.

**CARLOS JORGE SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
Portaria n.º 11/2021  
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ n.º 06.650.345/0001-77  
**JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR**  
CPF n. 045.077.743-06  
Sócio Administrador  
Responsável Legal pela **CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. Terezinha Rabelo  
RG/CPF: 034.185.153-12

2. Jenifer dos R. Moreira  
RG/CPF: 014.467.71300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 914

Proc. n.º 171101/2020

Rubrica: [assinatura]

A  
**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ n.º 06.650.345/0001-77  
Rodovia BR 316, s/n, KM 361, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA

**ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO**

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, situada na Travessa XV de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **CARLOS JORGE SANTOS SILVA**, portador do CPF n.º 376.554.853-72 e RG n.º 0433021820118 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** sob CNPJ n.º 06.650.345/0001-77, sediada na Rodovia BR 316, s/n, KM 361, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representado pelo senhor **JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR**, portador RG n.º 0179403720016 SSP/MA e do CPF n.º 045.077.743-06 seu Sócio Administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar o fornecimento nos valores reajustado a partir da assinatura do **TERMO ADITIVO n.º 001/2021**, decorrente do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 17110115/2021**, referente ao **Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo**, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2021-SRP**.

Bacabal (MA), 21 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

  
**CARLOS JORGE SANTOS SILVA**  
*Secretário Municipal de Obras e Urbanismo*  
Portaria n.º 11/2021  
*Responsável Legal pela CONTRATANTE*

RECEBI EM, 21 / 09 / 2021

  
**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ n.º 06.650.345/0001-77